DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.170/22

DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.868/18 QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DE SERVIDORAS COM FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.868/18, de 20 de Novembro de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a jornada de 6h00min (seis horas) diárias de trabalho ininterruptas aos servidores públicos municipais que tenham sob sua guarda filhos na condição de pessoa com deficiência.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" não se aplica aos servidores cuja carga horária estejam vinculadas a normativas oficiais municipais, estaduais ou federais, que prevejam o cumprimento de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais como condição de repasse financeiro de seus vencimentos.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.868/18 de 20/11/18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º - Os servidores contemplados pela redação anterior da Lei Municipal nº 2.868/18 de 20/11/18 e que se encontrem na circunstância a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 1º deverão ser intimados para a adequação e retorno à carga horária de 40 (quarenta) horas a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 16 de agosto de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.171/22

DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público, além de sucatas mistas depositadas no Almoxarifado Municipal, à ***ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE RECICLAGEM DE BASTOS***, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.070/0001-06, reconhecida como sendo de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 3.042/20 de 04/11/20.

Art. 2º - Consideram-se inservíveis para efeitos desta Lei, os bens que não podem ser utilizados pelo Município para o fim a que se destina devido à perda de suas características, especialmente materiais classificados como ferro-velho, equipamentos de informática e eletrodomésticos, mobiliários cuja recuperação seja considerada antieconômica, reconhecidos pela Comissão de Análise de Inservibilidade Patrimonial do Município, mediante a edição de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 16 de agosto de 2.0222

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.195/22

DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MARCIO KOJI NOKAI, LUIZ HENRIQUE RUIZ** e **HOSMANY ROSA VIEIRA,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas

que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 012/2.022 – Processo nº 082/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas Ruas do Jardim São Francisco Xavier (II), Rua das Margaridas, Rua das Orquídeas, Rua das Rosas e Av. Gaspar Ricardo, no Município de Bastos/SP, sendo que os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues às 9h00min do dia 18/08/2022 junto à Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros nº 600.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.196/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e LUIZ HENRIQUE RUIZ,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 014/2022 – Processo nº 084/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para a ampliação da EMEIF Leonildo Mansano, sob o regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h50min do dia 02/09/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.197/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar, a partir de 15/08/2022, o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **MARINALVA GONZAGA DA SILVA - RG nº xx.831.056-x, CPF nº xxx.904.928-xx** e **PIS/PASEP nº xxx481200xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Saúde - Residência Terapêutica.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo delineados, em virtude da vacância do cargo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 – VI e Artigo 70 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e em atendimento aos apontamentos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir de 15/08/2022:

= **JOÃO ALVES DA SILVA - RG nº xx.382.34x, CPF nº xxx.151.548-xx** e **PIS/PASEP nº xxx196519xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista;

= **MILTA GONÇALVES PEREIRA - RG nº xx.543.26x, CPF nº xxx.285.458-xx** e **PIS/PASEP nº xxx045896xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.198/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 15/08/2022, a candidata sra. **ROSALINA DOS REIS – RG nº xx.883.935-x, CPF nº xxx.303.968-xx** e **PIS/PASEP nº xxx352800xx**, classificada em 9º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/22 da Secretaria Municipal de Educação.

= Contratar, a partir de 16/08/2022, o candidato sr. **VALDECI CARDOSO – RG nº xx.401.596-x, CPF nº xxx.739.708-xx** e **PIS/PASEP nº xxx734115xx**, classificado em 48º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de

Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/22 da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.199/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 15/08/2022, a candidata srta. **ANA CLARA SANTANA DE SOUSA – RG nº xx.586.331-x, CPF nº xxx.220.248-xx** e **PIS/PASEP nº xxx628951-xx**, classificada em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

= Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA OZARCZUKI**, referentes ao quinquênio de 12/03/2008 a 11/03/2013, a partir de 15/08/2022.

= Conceder à Servidora Sra. **ADRIELI CRISTINA DE SOUZA CABRERA**, Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2997/2022, a partir de 15/08/2022.

= Remover o Servidor Sr. **EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, a parti de 16/08/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.200/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Readaptar a Servidora Sra. **DANIELLE MIRIAM FERREIRA**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, permanecendo no mesmo setor e na mesma função, porém não executando tarefas onde haja a necessidade de esforço físico e movimentos repetitivos pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser efetuado nova avaliação em 04/11/2022.

= Manter a Readaptação da Servidora Sra. **CAROLINA YURI YANO GOMES**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 08/2023, com as seguintes atribuições:

- ***Executar serviços de apoio nas áreas de administração, finanças, logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo com todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.***

= A Servidora Sra. **DIGMAR PEREIRA DOS SANTOS ESCARCELLI**, readaptada de função através da Portaria nº 7.029/22, deverá retornar ao desempenho de suas funções de Agente Comunitário de Saúde do Setor 22 junto à Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as restrições impostas pelo Médico do Trabalho, devendo efetuar uma nova avaliação em 08/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.201/22
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir, a partir de 01/08/2022, o percentual de Adicional de Insalubridade que vinha recebendo o Servidor Sr. **ILÁRIO GUIROPAR**, de conformidade com os enquadramentos, haja vista a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT,

concedendo-lhe 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade.

= Conceder à Servidora Sra. **DEBORA NONATO DOS SANTOS DE ARAUJO**, mais 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade, totalizando 20% (vinte por cento), enquanto desempenhar suas funções de Zelador junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o enquadramento do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, a partir de 01/08/2022.

= Reduzir de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) o Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo, de conformidade com os enquadramentos, haja vista a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, a partir de 01/08/2022:

= **ANTONIO CARLOS FRANCISCO**;

= **ANTONIO DE SOUZA PASSOS**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 16 de agosto de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022, p/ aquisição de 3(três) carros tipo sedan destinados a Secretaria Municipal de Educação. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 17.08.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2022, para a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas do Jd. São Francisco Xavier, torna público análise e classificação da proposta da empresa a seguir delineada: em 1º lugar, julga e classifica a proposta da empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, com a proposta no valor de R$ 839.873,46.Como única empresa participante, a empresa declara abrir mão do recurso de que trata o art. 109, inciso I, alíneas A e B, da L. Federal 8.666/93. Bastos/SP., 17.08.2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

.....